RESOLUÇÃO Nº 4/2002

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Altera os dispositivos do Regimento Interno, como especifica.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 145 da Resolução nº 2/91 (Regimento Interno), como segue:

Art. 145 – Terminada a leitura das matérias mencionadas no artigo anterior, o presidente destinará o tempo restante da fase do expediente ao uso da tribuna, pelo tempo improrrogável de 05 (cinco) minutos, sem apartes, para cada vereador, inscrito em lista própria, para abordar qualquer assunto de interesse público (tema livre).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de maio de 2002.

M ESA EXECUTIVA

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damin
2º SECRETÁRIO

JCSS.